



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 251/2017

Institui a "Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Antigas" nas escolas de ensino fundamental da rede pública de Valinhos e dá outras providências.

O vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI) apresenta, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexado, que "institui a "Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Antigas" nas escolas de ensino fundamental da rede pública de Valinhos e dá outras providências", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

O presente projeto de lei tem por objetivo promover o resgate da simplicidade das brincadeiras antigas e a maior interação social entre as crianças.

Ademais, a propositura ora apresentada visa promover uma série de atividades baseadas nas brincadeiras antigas e que perderam espaço com as novas tecnologias.

Assim, pretende-se estimular as atividades e as brincadeiras simples, que podem ser feitas em qualquer lugar e sem que seja preciso grandes gastos, eis que são realizadas com materiais do cotidiano.



C.M.V. 4768, 17
Proc. Nº 02
Fls. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Desde a massificação dos jogos eletrônicos, computadores e smartphones, as crianças passaram a ser atraídas pela tecnologia e, com isso, têm menos contato com outras crianças e brincam menos com os pais, irmãos e amigos.

Grande parte das crianças, atualmente, ocupam-se em passar fase, vencer obstáculos, disputar corridas alucinantes, sem sair do lugar, tornando-se dispersas nos estudos, sedentárias e, conseqüentemente, obesas.

Infelizmente, tornou-se raro crianças divertindo-se com brincadeiras tradicionais, que estimulam a interatividade, a sociabilização e a criatividade.

O evento apresenta a proposta de estimular brincadeiras tradicionais, proporcionando às crianças a possibilidade de desfrutar essa fase da vida, que está sendo substituída pelo uso constante da tecnologia.

É importante e necessária a utilização dos recursos tecnológicos, contudo, é essencial que se retome as atividades saudáveis e tradicionais, que formou as gerações passadas.

Assim, solicito aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Valinhos, 22 de setembro de 2017.


KIKO MELONI
Vereador - PSB



C.M.V. 4768, 17
Proc. Nº 03
Fls. 12
Resp. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 25 L/2017

Institui a "Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Antigas nas escolas de ensino fundamental da rede pública de Valinhos e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Valinhos, a "Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Antigas", a ser realizada, anualmente, na primeira-semana do mês de outubro.

Artigo 2º - A "Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Antigas" tem por objetivo despertar nas crianças o interesse por brincadeiras que proporcionem a socialização, o aprendizado, o equilíbrio, entre outras habilidades, através de brincadeiras tradicionais.

Artigo 3º - O Poder Executivo, poderá, caso entenda conveniente e oportuno, realizar atividades na rede municipal de ensino, nos centros culturais e nos órgãos públicos.



C.M.V. 4768, 17
Proc. Nº 04
Fis. _____
Resp. _____ (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - É facultado ao Poder Executivo promover parceria com a iniciativa privada, com vistas a viabilizar a realização de eventos no Município.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou providas dos convênios firmados.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano-calendário seguinte ao de sua promulgação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

Orestes Previtale Junior
Prefeito Municipal